

MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS

Estudo Técnico Preliminar 49/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64037.005858/2026-73

2. Descrição da necessidade

Necessidade de fornecer uniformes e material escolar básico aos alunos regularmente matriculados no **Pelotão Esperança** do 9º Batalhão de Engenharia de Combate, localizado em Aquidauana-MS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Emanuel Vinicius Bocker Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os materiais deverão atender rigidamente às especificações de tamanho, tecido, durabilidade e identidade visual do Pelotão Esperança do 9º BE Cmb. A seleção do fornecedor e a verificação das amostras/requisitos mínimos ficarão a cargo da comissão de contratação do próprio Batalhão.

5. Levantamento de Mercado

- Dispensa de Licitação**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando celeridade, eficiência administrativa e economia processual frente ao valor total estimado da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

- Compra direta via dispensa de licitação de Uniforme Escolar e Kits de Mochila/Boné para atender de forma integral as demandas dos alunos do Pelotão Esperança em Aquidauana-MS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantitativos: Fixados conforme a planilha detalhada do Termo de Referência anexo, sendo:

- Camisetas:** 200 unidades.
- Shorts:** 200 unidades.
- Meias:** 200 Pares.
- Mochilas:** 100 unidades.
- Bonés:** 100 unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

- **Valor Total Estimado: R\$ 13.762,00** (Treze mil setecentos e sessenta e dois reais), distribuído da seguinte forma:
 - **Item 1 (Camisetas):** R\$ 15,55 × 200 unidades = R\$ 3.110,00
 - **Item 2 (Shorts):** R\$ 14,56 × 200 unidades = R\$ 2.912,00
 - **Item 3 (Mochilas):** R\$ 55,92 × 100 unidades = R\$ 5.592,00
 - **Item 4 (Bonés) :** R\$ 10,96 x 100 unidades = R\$ 1.096,00
 - **Item 5 (Meias Brancas):** R\$ 5,26 x 200 pares = R\$ 1.052,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativa: A contratação não será parcelada por itens independentes de fornecedores distintos para garantir a padronização visual completa dos uniformes (cores, tecidos e estampas) e para evitar o fracionamento ilegal de despesa na dispensa de licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- **Vínculos:** Não há contratações correlatas. O objeto adquirido será utilizado exclusivamente na sede do 9º Batalhão de Engenharia de Combate (Aquidauana-MS).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento: A contratação está em total conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) da OM, atendendo diretamente às metas de assistência social e integração comunitária promovidas pelo Pelotão Esperança do Batalhão Carlos Camisão.

12. Resultados Pretendidos

Resultados: Garantir a dignidade, padronização e o pleno atendimento das crianças e jovens do Pelotão Esperança através de uma compra ágil, com preços compatíveis com os praticados no mercado local e regional.

13. Providências a serem Adotadas

Próximos passos: Aprovação deste ETP pela autoridade competente, confecção final do Termo de Referência (TR), coleta de orçamentos formais no mercado local e emissão do empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Mitigação: Os impactos são mínimos por se tratar de material de consumo têxtil. O descarte dos materiais antigos ou inservíveis será gerenciado e fiscalizado pela área de meio ambiente do próprio 9º BE Cmb.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos levantados, a contratação mostra-se **viável e necessária** para a continuidade das atividades sociais do Batalhão Carlos Camisão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL VINICIUS BOCKER CARVALHO**
Data: 04/08/2026 10:15:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMANUEL VINICIUS BOCKER CARVALHO

Chefe do Almoxarifado

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE LUIZ DA SILVA DEROSA**
Data: 03/08/2026 18:20:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRE LUIZ DA SILVA DEROSA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINE QUEIROZ QUIRINO**
Data: 04/08/2026 08:50:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINE QUEIROZ QUIRINO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 16:41:34.